

LEI N° 1.086 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste do auxílio financeiro destinado aos componentes da banda de música do Município de Hidrolândia - CE, revoga a Lei N° 539 de 22 de outubro de 2007 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O auxílio financeiro instituído pela Lei Municipal n° 486 de 28 de março de 2023, destinado aos integrantes da “Banda de Música João Rodrigues Magalhães”, passa a ter o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para os músicos veteranos e de R\$ 100,00 (cem reais) para os alunos da banda de música.

Art. 2º. Os requisitos necessários ao recebimento do auxílio financeiro de que trata o *caput* do Art. 1º. desta Lei, serão regulamentados mediante decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do vigente orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n.º 539 de 22 de outubro de 2007 e demais disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.



IREs MOURA OLIVEIRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL